

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 036/2012 - CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

Homologar a habilitação dos municípios a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 3036, de 21 de dezembro de 2011, que habilita e estabelece incentivo de custeio para a Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).**

R E S O L V E:

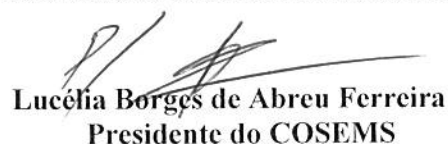
Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, o valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de incentivo de custeio para Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade do Município de Cocalzinho de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS